



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 54/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora Sr^a. LUCILIA MACIEL PAES, matrícula nº. 8224-1 foi formalizado o Processo Administrativo nº. 25/2023;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.81/116;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sra. LUCILIA MACIEL PAES, matrícula nº. 8224-1, cargo de PROFESSOR DE CORTE E COSTURA, a partir de 03 de maio de 2023, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03/05/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Dezembro de 2023.

*Republicada para sanar incorreção.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 -- Centro -- São João da Barra/RJ -- CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 -- R: 214

29 / 12 / 2023.